



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 055/2015 ANO VI

Divulgação: quinta-feira, 26 de março de 2015

Publicação: sexta-feira, 27 de março de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Frederico Braga Viana
Sec. Esp. Presidente (em exercício)

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Autorizando:

- a servidora Kely Cristina Barbosa Machado, JME 0135-0, a se ausentar do país, sem ônus para o TJMMG, no período de 1º/04/2015 a 10/04/2015.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

-licença-saúde requerida pelo servidor Gustavo Cândido da Silva, JME 0263-1, 15 (quinze) dias, a partir de 20/03/2015.

-licença-saúde requerida pela servidora Fernanda Zamprogna de Albuquerque, JME 0394-6, 01 (um) dia, em 13/03/2015.

-licença-saúde requerida pela servidora Edilene Lucinda de Gomes de Lucardians, JME 0452-5, 01 (um) dia em 10/03/2015.

-licença-saúde requerida pela servidora Tatiana Ramos de Oliveira, JME 0429-4, 01 (um) dia, em 18/03/2015.

-licença-saúde requerida pela servidora Vanilde Maria da Fonseca, JME 0354-9, 02 (dois) dias, a partir de 19/03/2015.

-licença-saúde requerida pela servidora Dilza Raimunda de Mattos Soares, JME 0119-8, 01 (um) dia, em 13/03/2015.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário em exercício: Gustavo Waller Teobaldo

TRIBUNAL PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃO

RECURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo SEI n. 14.0.000000402-3

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Recorrente: Aurisson Ferreira de Siqueira

Recorrido: Juiz Presidente do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: o Tribunal Pleno, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao pedido do requerente, nos termos pleiteados, e também em enviar cópia do inteiro teor deste procedimento para a Advocacia-Geral do Estado, a fim de que o órgão possa adotar as medidas que entender cabíveis, caso necessárias.

Ausente, justificadamente, o juiz Fernando Galvão da Rocha.

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0000735-24.2014.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Jeferson Campos

Advogado(s): Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102722) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso, para manter a sentença de primeiro grau de jurisdição.

APELAÇÃO

Processo n. 0003320-80.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Marco Aurélio dos Santos Oliveira

Advogado(s): Jordelino Rodrigues Barreto Filho (OAB/MG 146362) e outro(s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

Assunto: 10363 – Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso, para manter a sentença de 1º grau de jurisdição.

CORREGEDORIA

Portaria nº 18/2015-CJM

Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, XIX, e 31, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art.1º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, o Juiz de Direito Titular, PAULO TADEU RODRIGUES ROSA, no período das 18 horas do dia 30/03/2015 às 8h do dia 06/04/2015, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 9956-2702.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designada a servidora Raquel de Oliveira Costa Silva, jme 0420-0.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 12 de março de 2015.

(a) Juiz Fernando Armando Ribeiro
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

PORTARIA Nº 21/2015-CJM

Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 29, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22/10/2007, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº. 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar nº. 105, de 14/08/2008,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Juiz de Direito Titular da Justiça Militar Paulo Tadeu Rodrigues Rosa de suas atividades no dia 17 de junho do corrente ano, a título de compensação de dias trabalhados e não indenizáveis em plantão judicial em finais de semana e feriados,

CONSIDERANDO ainda que, de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, o referido magistrado possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

RESOLVE autorizar o afastamento do Juiz de Direito Titular da Justiça Militar, Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, de suas atividades no dia 17 de junho de 2015, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 24 de março de 2015.

(a) Juiz Fernando Armando Ribeiro
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

AVISO: A partir do dia **16 de dezembro de 2014**, as ações cíveis de rito do Procedimento Ordinário e respectivas Impugnações ao Valor da Causa **somente** serão ajuizadas por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Outras informações no link PJe, disponível em www.tjmmg.jus.br.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

31632MG => 8; 37285MG => 8; 40673MG => 8; 41393MG => 15; 48244MG => 16; 57887MG => 4, 5, 6, 8; 62112MG => 16; 77819MG => 12; 78201MG => 1; 85662MG => 1; 86517MG => 2, 3; 90720MG => 2, 3, 15, 16; 91047MG => 16; 91153MG => 3, 16; 96346MG => 11; 101508MG => 16; 106073MG => 10, 12, 16, 18; 106114MG => 10, 12, 16, 17; 110000MG => 14; 119726MG => 7; 121096MG => 6, 8; 124631MG => 10, 12; 130066MG => 13; 131560MG => 5; 131705MG => 16; 131799MG => 4; 134740MG => 6, 8; 136307MG => 9; 139057MG => 2; 139532MG => 16; 140954MG => 2; 145316MG => 11; 149547MG => 14; 150219MG => 6, 8; 152457MG => 2, 3, 15, 16; 154999MG => 11;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0002601-67.2014.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Pablo Coelho Marzano, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao autor para, caso queira, impugnar a contestação. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0001478-68.2013.9.13.0001

Réu: Reinaldo Simplicio Pinto => Designada a data de 19/05/2015, às 14:30 horas para inquirição das testemunhas militares arroladas pela defesa às fls. 144. Adv.: Alexandre Augusto da Cunha Dini, Alexandre Lemos Goncalves, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves, Juliana de Fatima Miranda, Khalil Figueiredo Abdalla.

3 - 0012533-84.2011.9.13.0001

Réu: Clayton Alves Vieira => Designada audiência de Acareação para o dia 21/05/2014, às 13:30 horas, e vista à Defesa para apresentação de quesitos à Carta Precatória. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Henrique Batista Junior, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves, Khalil Figueiredo Abdalla.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

4 - 0002089-18.2013.9.13.0002

Autor: Cb Romero Pedro da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de Minas Gerais, para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar as alegações finais na forma de Memorial, devendo estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. O Memorial não se presta tão somente para uma repetição das alegações, mas deve ser uma peça, embora não obrigatória, que proporcione uma melhor compreensão de todo o conteúdo dos autos, fazendo-se as necessárias e oportunas remissões às provas produzidas, com a indicação das folhas pertinentes. Adv.: Ilson de Paulo Marques, Leonardo Canabrava Turra.

5 - 0002450-98.2014.9.13.0002

Autor: 2º Ten Adriana Frazao de Castro, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas pretendem provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior.

6 - 0002595-57.2014.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Allan Machado de Souza, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas pretendem provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Leonardo Canabrava Turra, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

7 - 0002751-45.2014.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Elifás Pereira dos Santos, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor para impugnação à contestação. Adv.: Andre Luiz Alves Costa.

8 - 0002808-63.2014.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Wesley Douglas Lourenco, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas pretendem provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação. Adv.: Annelisa de Souza Mariano, Camilla Ayala Felisberto Silva, Gabriel Valadares Silva Lima Costa, Leonardo Canabrava Turra, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

MATÉRIA CRIMINAL

9 - 0000059-39.2015.9.13.0002

Réu: Valter de Meira Batista => Audiência Inquirição de Testemunha do MP designada para o dia 08/04/2015, às 14:30 horas. O réu fica devidamente intimado na pessoa de seu Advogado, nos termos do art. 293, do CPPM. Adv.: Adilson Vieira Pinto.

10 - 0001269-62.2014.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Flavio Roberto Barbosa => Extinta a Punibilidade do militar, 3º Sgt PM Flávio Roberto Barbosa, pelo cumprimento da transação penal, nos termos do art. 76 da Lei 9.099/95. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz.

11 - 0002910-85.2014.9.13.0002

Réu: Evandro Bernardes do Carmo => Audiência Interrogatório e Inquirição de Testemunha(s) redesignada para o dia 16/04/2015, às 13:45 horas. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Elise Vaz de Lima, Jorge Vieira da Rocha.

12 - 0006680-57.2012.9.13.0002

Réu: Rodrigo Almeida Lemos => Audiência de Julgamento designada para o dia 31/03/2015, às 13:45 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

Réu: Wagner Humberto de Castro => Audiência de Julgamento designada para o dia 31/03/2015, às 13:45 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

13 - 0000489-85.2015.9.13.0003

Impetrante: Cb Weder Francisco da Silva, Impetrado: Autoridade Coatora : Comandante Geral PMMG, => Rejeitado os presentes embargos, mantendo na íntegra a decisão proferida. Adv.: Neiber Cairon Lima.

MATÉRIA CRIMINAL

14 - 0000497-62.2015.9.13.0003

Réu: Stevens Jekson Soares Queiroz, Geovanne Mozart Magalhaes => Expedida Carta precatória oitiva testemunha do Ministério Público/comarca de Montes Claros/MG. Adv.: Charles Christian Alves Brasileiro, Evaldo Melgaco de Oliveira.

Réu: Stevens Jekson Soares Queiroz, Geovanne Mozart Magalhaes => Expedida Carta precatória oitiva testemunha do Ministério Público/comarca de Rio Pardo de Minas/MG. Adv.: Charles Christian Alves Brasileiro, Evaldo Melgaco de Oliveira.

15 - 0001429-21.2013.9.13.0003

Réu: Christian Bruno Pereira dos Santos => Vista ao apelante para fins de apresentação de razões ao recurso. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Fernanda Silveira Costa, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves.

16 - 0002294-49.2010.9.13.0003 ou 38243

Réu: Cloves Bonfim de Moraes => Vista à defesa da juntada de documentos de fls. 565 e seguintes. Adv.: Abelardo Celso Medina, Andre Xavier Ferreira Pinto, Carlos Antonio Pimenta, Otto Osny de Oliveira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

17 - 0002475-45.2013.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Janio Marcio Oliveira de Araujo Junior => Declarada extinta a punibilidade do Sd PM Jânio Márcio de Oliveira Araújo pelo cumprimento das condições da Transação Penal, com fundamento no art. 76 e seguintes da Lei nº 9.09/95. Adv.: Carlos Galvao Neto.

18 - 0003225-47.2013.9.13.0003

Réu: Ademir Fernandes Oliveira => Vista à defesa para apresentação de quesitos para a realização do exame de capacidade laboral para exercício das atividades laborais, a ser realizado no IML, da Regional de Patos de Minas/MG. Adv.: Ricardo Soares Diniz.